

Lei RC 784/2021

Origem do Projeto de Lei RC n. 008/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR IMÓVEL DECLARADO DE
UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor em especial o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de utilidade pública o Lote 03, da Quadra 61, com área de 4.265,66 m², localizado no lado ímpar da Rua Pedro Winckler, esquina com o lado ímpar da Rua “B”, e esquina com o lado par da Rua Paralela a SC 467, constante na Matrícula nº 20.574, do Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê – SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus,
Estado de Santa Catarina, aos 05 de julho de
2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal.

